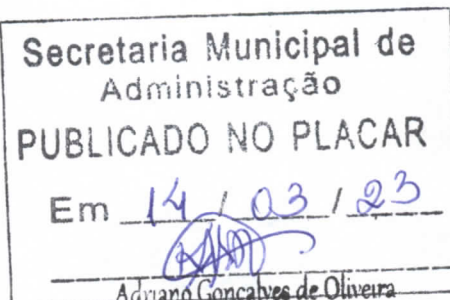




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0346, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos Lotes 02 e 03, da Quadra 01, do Loteamento Mansões do Cerrado, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

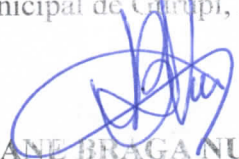
Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 02 e 03, da Quadra 01, com área de 4.200,00m², cada lote, situados na Rua Acerola, do Loteamento Mansões do Cerrado, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de dezembro de 2.020, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 20200913044, em 30.12.2020, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000537.

Art. 2º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 02 e 03, da Quadra 01, com área de 8.400,00m², situados na Rua Acerola, do Loteamento Mansões do Cerrado, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de dezembro de 2.020, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 20200913044, em 30.12.2020, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000537.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.231, de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de março de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal